



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.146 /

"APROVA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS TERMAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

ART. 1º - As tarifas a serem cobradas pelos estabelecimentos termais administrados pela Prefeitura Municipal, por força da lei nº 3.594, de 1º de novembro de 1984, são os constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - As tarifas de que trata o artigo 1º de verão ser atualizadas, mensalmente, pela variação do IPC.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

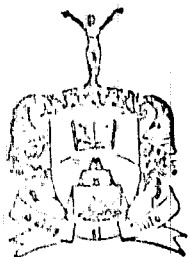
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 254, de 05/11/89.



Serviços Termiais da Prefeitura Municipal de

Poços de Caldas

TABELA DE PREÇOS

TERMAS ANTONIO CARLOS

BANHOS:

Série A	8,00
Série E	9,00
Pérola	12,00
Turbilhão	11,50
Carbo Gasoso	16,00

DUCHA:

Circular	7,50
Escocesa	9,00
Ginecológica Imersa	19,00
Ginecológica Simples	17,00
Suda Bad (ducha Intestinal)	23,00

SAUNAS:

Finlandesa e Turca	10,50
Sauna c/ ducha circular	15,50

INALOTERAPIA:

Inalação	9,50
Nebulização	11,50
Pulverização	14,50

FORNO DE REER:

Geral	14,00
Parcial	9,50

MECANOTERAPIA:

Mecano	12,50
--------------	-------

MASSAGENS:

Facial elétrica	8,50
Manual p/ o corpo	19,00

ESTÉTICA FACIAL:

Limpeza de pele	30,00
-----------------------	-------

APLICAÇÕES:

Bronzeamento	14,50
Infra vermelho	11,00

LIMPEZA DE OUVIDO:

Extração de Cerumem	19,00
---------------------------	-------

TOALHAS:

Aluguel por unidade	3,00
---------------------------	------

BALNEÁRIO MÁRIO MOURÃO

Banhos de imersão	7,00
Toalhas por unidade	3,00

- 20% Conveniados
- 30% Terceira Idade
- 50% Hospedes Pálace Hotel